quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano II - Edição nº 00264 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.
- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018.
- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.
- \bullet PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO 010PRP/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001CP/2017.
- RESOLUÇÃO Nº 03/2018 E RESOLUÇÃO Nº 04/2018.

Tomada de Preço PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU **AVISO DE LICITAÇÃO** TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 Objeto: Serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais no Município de Morro do Chapéu – Bahia. Tipo: Menor Preço Global. Data: 13/04/2018, às 09:00 horas. Informações e Edital: http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/. Anselmo Luis Góes da Silva – Presidente da CPL. Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Diário Oficial do **Município** 004

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU CNPJ N° 13.717.517/0001-48

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

O Município de Morro do Chapéu/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 012/2018. Objeto: Aquisição futura e eventual de material esportivo. Sessão: 11/04/2018, às 14:00h. Tipo: Menor Preço por Lote. Informações e Editai: http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/. Anselmo Luiz Góes da Silva – Pregoeiro.

Tomada de Preço PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para manutenção e reforma de prédios públicos na sede e distritos do Município de Morro do Chapêu. Bahia. Tipo: Menor Preço Global. Data: 12/04/2018, às 09:00 horas. Informações e Edital: http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/. Anselmo Luis Gões da Silva – Presidente da CPL.

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

O Município de Morro do Chapéu/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 016/2018. Objeto: Contratação futura e eventual de agência de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e de hospedagem. Sessão: 11/04/2018, às 09:00h. Tipo: Menor Preço por Item. Informações e Edital: http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/. Anselmo Luiz Gées da Silva – Pregoeiro.

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010PRP/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Morro do Chapéu, Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre a aquisição futura e eventual de agua mineral, e, consequentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor da licitante abaixo indicada, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data. 28/03/2018. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

ITEM	LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL	
1	ZULMARIO SAMPAIO DE OLIVEIRA-ME	R\$	935,00
2	ILDENI FELICIDADE DE JESUS GOMES-ME	R\$	8.880,00
3	ILDENI FELICIDADE DE JESUS GOMES-ME	R\$	3.300,00
4	ILDENI FELICIDADE DE JESUS GOMES-ME	R\$	2.995,00
5	ZULMARIO SAMPAIO DE OLIVEIRA-ME	R\$	1.520,00
6	ILDENI FELICIDADE DE JESUS GOMES-ME	R\$	41.895,00

Diário Oficial do **Município** 008

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu Termo Aditivo PREFEITURA MUNICIPAL DE MORO DO CHAPÉU CNPJ Nº 13.717.517/0001-48 **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** Termo Aditivo de Prazo 01. Contrato nº 001CP/2017. Contratante: Município de Morro do Chapéu. Contratada: CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: aditivar o prazo do contrato por mais 12 meses, com início em 17/03/2018 e término em 17/03/2019. Data da assinatura: 15/03/2018. Leonardo Dourado Rebouças Lima - Prefeito.

Resolução



Conselho Municipal de Saúde Morro do Chapéu – Ba. Controle Social e Cidadania

RESOLUÇÃO nº 02\2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima quadragésima primeira Reunião Ordinária, realizada no dia e 22 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei municipal 916 de 13 de dezembro de 2010 e Considerando o que dispõe a lei complementar 141/2012 Art. 17° § 3° e decreto municipal nº 056\2017 de nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde.

Considerando - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 em seu Art. 31: Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a:

I comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar;

Il Relatório de Gestão do SUS;

III avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação.

Considerando: o art. 36. da mesma Lei Complementar – "O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cote; suido esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação;

Art. 41. (Lei Complementar 141/2012) Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar.

Considerado: Que foram analisados todos os documentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para analise e apreciação dos conselheiros;

Considerando – Que os percentuais mínimos constitucionais foram cumpridos em 17,23% foram aplicados no período de 1º de janeiro a 31 de Dezembro de 2017.



Conselho Municipal de Saúde Morro do Chapéu – Ba. Controle Social e Cidadania

Resolve:

Artigo 1º- Emitir o parecer pela aprovação das contas da Secretaria Municipal de Saúde do exercício 2017, no âmbito do conselho municipal de saúde de Morro do Chapéu Estado da Bahia.

Artigo 2º- A presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde entra em vigor na data de sua publicação.

MORRO DO CHAPÉU BA, 22 DE MARÇO DE 2018.

Presidente do CMS.

Conselh	eiros F	Presentes
---------	---------	-----------

Sirlene geser Santos Azuelo de Melo Patrício Valdi Reós			
Monique di Olylina Gomenha			
Describe play Hoppin ch pochi.			
Haring huze h. Surze			



Conselho Municipal de Saúde Morro do Chapéu – Ba. Controle Social e Cidadania

RESOLUÇÃO nº 03\2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima quadragésima primeira Reunião Ordinária, realizada no dia e 22 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei municipal 916 de 13 de dezembro de 2010 e Considerando o que dispõe a lei complementar 141/2012 Art. 17º § 3º e decreto municipal nº 056\2017 de nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde.

Considerando – A Portaria nº 919, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 28 de junho de 2017 *Aprova os critérios e os procedimentos básicos para aplicação de recursos orçamentários e financeiros* para o Programa de Melhorias Sanitárias, Domiciliares e contemplará intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares.

Considerando - Que o Programa de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas contemplará a Restauração e/ou Reconstrução de domicílios situados em área endêmica, visando a melhoria das habitações e respectivos ambientes externos (peridomicílio), cujas condições físicas favoreçam a colonização de vetores transmissores da Doença de Chagas.

Parágrafo único: O Anexo II e o "Manual de Elaboração de Projeto de Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas", disponível no sítio eletrônico http://www.funasa.gov.br, apresentam os eixos de atuação e os itens financiáveis para este programa.

Considerando Que atendimento dos pleitos por parte da FUNASA estará condicionado à disponibilidade e à programação orçamentária, sendo que a FUNASA poderá, a seu critério, solicitar alterações nos valores das propostas, caso entenda necessário, objetivando permitir uma maior abrangência da ação, em função do recurso orçamentário disponível.

Resolve:

Artigo 1º- Apreciar e pelo quanto aprovar a implantação de 88 (oitenta e oito) unidades melhorias sanitária no povoado de Beira do Rio com financiamento da FUNAS\MS.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde através de comissões formadas para esta finalidade acompanhará a execução do referido projeto e comunicará ao CMS sobre quaisquer alterações, bem como apresentará e lista final dos beneficiários.

Artigo 2º- A presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde entra em vigor na data de sua publicação.

MORRO DO CHAPÉU BA, 22 DE MARÇO DE 2018.

Josemar Bento Oliveira

Presidente do CMS.

1